



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PARECER Nº 843/2025/AJDG

Referência: SEI Nº 03383/2025

Assunto: Contratação de confecção e fornecimento de tapetes de vinil personalizados. Fase de Planejamento. Dispensa de licitação. Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado visando a contratação de confecção e fornecimento de tapetes de vinil personalizados, conforme condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência.

2. Vêm os autos a esta Assessoria Jurídica para análise de minuta de aviso de dispensa eletrônica, encerrando a fase preparatória da contratação, que iniciou por meio do **SEI nº 9587/2024**, no qual restou autorizado o prosseguimento do processo de contratação.

3. Assim, o processo retorna a esta Assessoria Jurídica para encerramento da Fase Preparatória, instruído com as seguintes informações e documentos:

- a) Termo de Referência (id. 2346353);
- b) Valor Estimado nº 65/2025/SETEC (id. 2348061);
- c) minuta do edital e anexos (ids. 2350629, 2350634 e 2350637);
- d) Informação nº 340/2025/SEDIC (id. 2350661);
- e) reserva orçamentária efetuada pela Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro – SEPOF (id. 2349130).

4. Em análise à minuta de aviso de dispensa eletrônica juntada (id. 2350629), em cotejo com os requisitos elencados na Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica conclui que o documento contém os elementos legalmente obrigatórios, não tendo sido identificado nenhum vício ou impropriedade legal, razão pela qual entende que o conteúdo do referido documento apresenta-se adequado ao objeto a ser licitado, **com a ressalva** de que sejam efetuadas as seguintes alterações:

a) no subitem 2.1 do Termo de Referência (id. 2350634 – pág. 2), onde consta: “....*Cada zona do estado do Rio Grande do Norte. Cada zona eleitoral receberá 01 kit de 03 tapetes,...*”, que passe a constar: .. “....*Cada zona eleitoral receberá 01 kit de 03 tapetes,...*”;

b) alterar os subitens 5.2 e 5.5, de modo a compatibilizar o marco inicial de contagem do prazo de entrega (id. 2350634 – pág. 6).

5. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que poderá ser autorizada a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, objetivando a contratação de confecção e fornecimento de tapetes de vinil personalizados, sugerindo-se o envio dos autos à Seção de Editais e Contratos – SEDIC/COLIC para proceder às alterações indicadas no item retro, com posterior remessa à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para dar início à fase externa do certame.

Natal/RN, 30 de maio de 2025.

Ênio Teixeira Tavares
Analista Judiciário – AJDG

De acordo.
À Diretoria-Geral para apreciação

Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros
Assessora Jurídica – AJDG



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Teixeira Tavares, Assistente VI da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral**, em 30/05/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros, Assessora Jurídica da Diretoria-Geral**, em 30/05/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2351155&crc=B360D3CD informando, caso não preenchido, o código verificador **2351155** e o código CRC **B360D3CD**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 843/2025/AJDG, AUTORIZO a divulgação do aviso de dispensa eletrônica (id. 2350629), com as alterações sugeridas no item 4 do aludido parecer da AJDG, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, objetivando a contratação de confecção e fornecimento de tapetes de vinil personalizados.

2. Encaminhe-se o processo à Seção de Editais e Contratos – SEDIC/COLIC para proceder às alterações na minuta do aviso de dispensa, com posterior remessa à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para dar início à fase externa do certame

3. Ao GAPDG para dar cumprimento.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral em substituição
Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 30/05/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2351270&crc=4D973696 informando, caso não preenchido, o código verificador **2351270** e o código CRC **4D973696**.